



**LEI MUNICIPAL Nº 258/2017.**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DO  
IMÓVEL MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Anapu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e foi sancionada a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar para a Loja Maçônica estrela do Pacajá nº 73, inscrita no CNPJ sob o nº 09.417.640/0001-76, imóvel público rural situado neste Município de Anapu, na Rodovia BR-230 – Transamazônica, Km – 143, com área de 2.625 m<sup>2</sup> (dois mil seiscentos e vinte e cinco metros quadrados), medindo 30 metros de frente e de fundo, e 75 metros pela lateral direita e esquerda, confrontando-se pelas laterais com a área destinada ao Parque de Exposições, Zona Rural.

**Art. 2º.** No instrumento da alienação por doação do imóvel descrito no artigo anterior a Prefeitura Municipal deverá fazer constar cláusula de retrocessão em caso de descumprimento das obrigações pelo donatário.

**Art. 3º.** O imóvel objeto desta autorização legal deverá destinar-se à construção da sede própria da Loja Maçônica, visando o fortalecimento das atividades dessa associação filantrópica neste município, nos termos de contrato a ser firmado entre o Doador e o Donatário.

**Art. 5º.** Ao Donatário especificado no artigo 1º desta lei é vedado transferir, doar ou praticar quaisquer atos que descaracterizem a finalidade da doação, sob pena de aplicar-se imediatamente a cláusula de retrocessão, independentemente de ação judicial, restituindo o imóvel ao Doador.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU**

CNPJ N° 01.613.194-0001-63  
anapu.pa.gov.br / prefeitura.municipal.anapu@gmail.com



**Art. 6º.** Fica dispensada a realização de concorrência para a doação do imóvel descrito do artigo 1º desta Lei, porquanto reconhecido relevante interesse público.

**Art. 7º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 11 de julho de 2017.

  
**VERGÍLIO JOSÉ RIBEIRO FILHO**  
Prefeito em Exercício